

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA



Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
 Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smag@prefeitura.boavista.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021/SMAG

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2021/SMAG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil n. 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028/SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro,50 – São Pedro, nesta Capital, e pelo intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, nesta representada pelo Seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR, e CPF nº 517.252.432-34, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Neves nº 284, bairro Jardim Floresta, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA (BOAVENTURA DISK GÁS)**, estabelecida na Travessa dos Macuxis, 3887, sala 01, bairro Equatorial, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº **29.047.505/0001-93**, neste ato representado pela sua representante legal a Srta. **MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA**, brasileira, inscrito no RG nº 354842-2 e CPF nº 054.420.462-02, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 116/2021/SMAG**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o Contrato Administrativo nº 116/2021/SMAG/SA por mais 12 (doze) meses a contar a partir de 15 de Abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 13/04/2023 16:17:54
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WELITON DA SILVA LIMA EM 13/04/2023 16:16:46
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCISCA SEVERINO DA SILVA EM 13/04/2023 15:39:49

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9638AFA4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA



Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco – CEP: 69.305-130 – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smag@prefeitura.boavista.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original nº 116/2021/SMAG, firmado no Processo nº 000406/2021/SMAG, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo do contrato nº 116/2021/SMAG em 03 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2023.

PELO CONTRATANTE:

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PELA CONTRATADA:

MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA
Representante Legal

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 13/04/2023 16:17:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WELITON DA SILVA LIMA EM 13/04/2023 16:16:46
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCISCA SEVERINO DA SILVA EM 13/04/2023 15:39:49

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9638AFA4

